

7
Realizado em
24/08/2023
[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 085/2023

Conceição/PB, 23 de agosto de 2023.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.
Câmara Municipal de Conceição.

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A apresentação do presente projeto de lei tem por objetivo, atender pleito das ações que serão desenvolvidas no âmbito da política Pública ligada ao segmento artístico cultural.

Sendo assim, apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada, e, em seguida, aprovada pelos nobres Edis.

Atenciosamente,


Samuel Soares Lacerda
Presidente Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

²⁵
PROJETO DE LEI Nº /2023, de 23 de agosto de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 194.942,70 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, destinados a fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica: 13 392 1016 2072 Manutenção das ações da Lei Paulo Gustavo

Elemento de Despesa

339036 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.....R\$ 138.740,72

Fonte: 1715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.

339036 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.....R\$ 56.201,98

Fonte: 1716.0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Finalidade: fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 23 de agosto de 2023.


Samuel Soares Lacerda
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 194.942,70 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, destinados a fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações.

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica:13 392 1016 2072 Manutenção das ações da Lei Paulo Gustavo

Elemento de Despesa

339036 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.....R\$ 138.740,72

Fonte: 1715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.

339036 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.....R\$ 56.201,98

Fonte: 1716.0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 23 de agosto de 2023.

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 194.942,70 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, destinados a fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos do Governo Federal.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 23 de agosto de 2023.

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Municipal